



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETÁRIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Educação	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde	4
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social	4
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	4
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	7
-------	---

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	7
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANÇOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 029 - Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1960, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTOR: VER. PAULO BEZERRA RODRIGUES JUNIOR

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATUAÇÃO PREVENTIVA NO COMBATE AOS ENTORPECENTES NO AMBIENTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atuação Preventiva no Combate aos Entorpecentes no Ambiente Escolar, no âmbito do Município de Queimados, com o objetivo de promover ações preventivas, educativas e integradas voltadas à conscientização sobre os riscos e danos do uso de entorpecentes entre crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

- I - a promoção da cultura da prevenção e da informação correta sobre drogas lícitas e ilícitas;
- II - o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade na prevenção ao uso de entorpecentes;
- III - a capacitação continuada de profissionais da educação e da rede de proteção à infância e juventude;
- IV - a realização de palestras, oficinas, campanhas educativas, rodas de conversa e atividades culturais e esportivas;
- V - a articulação com órgãos públicos de segurança, saúde, assistência social e juventude, bem como com organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, entidades sociais, conselhos tutelares e outros organismos voltados à proteção da criança e do adolescente, para execução das ações do Programa.

Art. 4º O Programa poderá ser implementado em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, de forma gradativa e conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTOR: VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

“DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E O DIREITO A INCLUSÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE PESSOAS COM DIFERENÇA DE MEMBROS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Queimados, a prioridade de atendimento às pessoas com diferença de membros, congênita ou adquirida, nos seguintes serviços públicos municipais:

- I – Unidades de saúde;
- II – Equipamentos da assistência social;
- III – Atendimento psicossocial e reabilitação física;
- IV – Serviços de educação, inclusive matrícula escolar.

Art. 2º As pessoas com diferença de membros terão direito à reserva de vaga prioritária nas escolas da rede municipal de ensino mais próximas de sua residência, quando houver necessidade de acompanhamento especializado.

Art. 3º O Município de Queimados deverá garantir às crianças e adolescentes com diferença de membros o direito à inclusão plena e ao suporte educacional adaptado, respeitando suas necessidades físicas e motoras.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados de grande circulação localizados no Município de Queimados deverão disponibilizar assentos, filas e espaços preferenciais para pessoas com diferença de membros, nos moldes da legislação federal para pessoas com deficiência.

Art. 5º Para usufruto dos direitos previstos nesta Lei, a pessoa com diferença de membros poderá apresentar laudo médico, documento oficial ou declaração de entidade especializada.

Art. 6º Esta Lei será denominada “Lei Theo Doria de Souza”, em homenagem a todas as crianças com diferença de membros e às famílias que lutam por inclusão e dignidade em Queimados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 029 - Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 3

LEI N.º 1962, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPE CASTELANO

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE QUEIMADOS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Festival de Teatro de Queimados, organizado pela Companhia Teatral Queimados Encena, declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Queimados, devendo fazer parte do acervo cultural para todos os fins.

Art. 2º. A presente declaração tem por finalidade preservar, valorizar e difundir os valores culturais associados ao Teatro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1963, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica a Paróquia São João Batista declarada como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Queimados, devendo fazer parte do acervo cultural para todos os fins.

Art. 2º. A presente declaração tem por finalidade preservar, valorizar e difundir os valores culturais associados à Paróquia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1964, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO

“DISPÕE SOBRE A DECORAÇÃO NATALINA DA CASA DO PAPAI NOEL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica a Decoração Natalina da Casa do Papai Noel declarada como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Queimados, devendo fazer parte do acervo cultural para todos os fins.

Art. 2º. A presente declaração tem por finalidade valorizar a cultura natalina e os fazedores culturais queimadenses.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 3119/2025-E. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED de N.C. 0304753; e da Assessoria Técnica para Controle Interno da Educação N.C 0304582; **HOMOLOGO**, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); Lei Municipal nº 1.337/2016, da Dispensa de licitação, através do Chamamento Público nº 002/2025, que visa à celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução de atividades de atendimento multidisciplinar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Queimados vinculados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), sendo eles: atendimento psicológico, atendimento fonoaudiológico, atendimento fisioterapêutico, atendimento psiquiátrico, atendimento psicopedagógico e terapia ocupacional, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Queimados e o **Instituto Família Azul, CNPJ.: 34.331.464/0001-00. ADJUDICO** a contratação do **Instituto Família Azul, CNPJ.: 34.331.464/0001-00** no valor de mensal de R\$ 200.112,05 (Duzentos mil cento e doze reais e cinco centavos), para o Atendimento Educacional Especializado AEE, perfazendo o valor total anual de R\$ 2.401.344,60 (Dois milhões quatrocentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses a contar mediante assinatura do contrato.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01 – SEMED – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 029 - Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 4

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº02/SEMUS/2026, de 12/02/2026.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conforme o disposto na Lei Federal Complementar 141/2012, e recomendação do TCE, comunicamos a Audiência **Pública da Secretaria Municipal de Saúde para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 3º Quadrimestre 2025** – Prestação de Conta da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, que será no dia **26 de fevereiro de 2026, às 14h, na Câmara Municipal de Queimados.**

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula – 9491/94

Processo Nº 6032/2025-E. Conforme parecer da Assessoria de Controle Interno - SEMUS em nº de controle 350039, e da Assessoria Jurídica - SEMUS em nº 358395 de controle, **AUTORIZO**, na forma da Lei nº 1.692/2022 e na Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025, o repasse do valor estimativo de **R\$ 1.735.200,00** (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao recurso financeiro para Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV), para o exercício de 2025, nos termos da resolução SES Nº 3655/2025 de 17 de junho de 2025, e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Sociedade Empresária **INQUE – INSTITUTO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.407.606/0001-58. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE na forma acima.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

PMQ/PROCESSO/342/2026 – E. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de número de controle 0354764, juntamente com o ato do Secretário Municipal de Assistência Social, **RATIFICO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Processo nº 2275/2025-E - Pregão Eletrônico nº 90002/2025, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023. Com base na Lei Complementar 103/2025, **HOMOLOGO** a despesa que versa sobre aquisição de gênero alimentício, material de limpeza, itens descartáveis, higiene pessoal e kit festa, visando atender as necessidades dos Abrigos do município de Queimados, referente aos lotes I e IV, no valor de R\$ 192.751,02 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme tabela de número de controle 349160, **ADJUDICO** em favor da Sociedade Empresária **LOCASEM, SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 17.820.990/0001-07, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme processo administrativo PMQ/PROCESSO/342/2025-E.

PMQ/PROCESSO/347/2026 – E. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de número de controle 0354822, juntamente com o ato do Secretário Municipal de Assistência Social, **RATIFICO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Processo nº 2275/2025-E - Pregão Eletrônico nº 90002/2025, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023. Com base na Lei Complementar 103/2025, **HOMOLOGO** a despesa que versa sobre aquisição de gênero alimentício, material de limpeza, itens descartáveis, higiene pessoal e kit festa, visando atender as necessidades dos Abrigos do município de Queimados, referente aos lotes II, III, VI, VII e VIII, no valor de R\$ 883.839,15 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos.), conforme tabela de número de controle 349348, **ADJUDICO** em favor da Sociedade Empresária **GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 02.768.278/0001-39, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme processo administrativo PMQ/PROCESSO/347/2025-E.

Eduardo Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 16.122/01

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria Nº. 003/SEMUTTRAN/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIA REFERENTE AO EVENTO BLOCOS DE CARNAVAL 2026”.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento de vias para realização do Evento Blocos de Carnaval 2026.

Art. 1º. Após parecer favorável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º. Veículos de grande porte deverão seguir pelas ruas alternativas, conforme **NADA OPOR** emitido pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 029 - Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 5

Art. 3º. A responsabilidade de início, término e locais descritos no anexo I, serão de total responsabilidade dos requerentes conforme processos administrativos recebidos pela SEMUTTRAN.

Art. 4º. Ficam interditadas locais e horários descritos no anexo I.

Art. 5º. Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
MAT. 14.339/01

ANEXO I

NOME DO BLOCO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
BLOCO DA TDF	14-15-16-17/02/2026	19h às 0h	Rua Angelina Figueira, 227, Valdariosa.
Turma Os Melhores	13/02/2026	18h às 0h	Avenida Pedro Jorge, n.º 21, Piscina do Mel.
Turma do Bairro	13/02/2026	16h às 0h	Rua Boituva, 3 n.º. 03, Vila Dona Branca.
Bloco Resenhando	14-15-16/02/2026	18h às 0h	Avenida Dr. Pedro Jorge, n.º. 1032.
Turma dos Amigos	14/02/2026	16h às 0h	Rua Dona Afra, n.º. 24, Parque Santiago.
Turma Magia	14/02/2026	16h às 0h	Rua Araruama, n.º. 243, São Roque.
Turma de Bate Bola Atração	14/02/2026	18h às 0h	Av. Olímpia Silva, n. 360 ao N.º.385.
Os Talentosos	14/02/2026	16h às 0h	Rua Adib Saad, n.º. 16, Novo Eldorado.
Tropa do Foguete	14/02/2026	12h às 18h	Av. Antônio Luziário, n.º 31 Vila Americana.
Turma Valentia	14/02/2026	12h às 18h	Av. Antônio Luziário, n.º 31, Vila Americana.
Turma Melhor forma	14/02/2026	17h às 23h	Dom Joaquim n.º 17, Eldorado.
Bloco do Boi	15/02/2026	13h às 0h	Rua Rui Chagas do n.º. 385 ao n.º.150, Centro.
Bloco Deixar Arder	16/02/2026	10h às 0h	Rua Nilópolis, n.º.134, São Roque.

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA Nº 52 COMSEA/QD

Ao decimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinco minutos, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados – COMSEA, realizada de forma on-line através do link <https://meet.google.com/jqz-uoiu-eaa>, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos, representada por Ariane Raphael e Karla Cristina. Participaram os seguintes conselheiros: **GOVERNO:** Caio Cesar Rodrigues Macedo (SEMAS); Carlos Alberto da Silva Ferreira (SEMAS); Camila Cerqueira Santos (SEMUS); Claudio Gea (SEMDRAG). **SOCIEDADE CIVIL:** Cecília da Silva Souza de Jesus (FEMAMQ); Claudinéa Alves (Creche Iracema Garcia); Claudia Regina (Associação Beneficente Arco-Iris com Deus); Josiana da Silva (Creche Vovó Ziza); Luiz Henrique (AMBVC); Marizete Sant'Ana (Cruz Vermelha Brasileira – Filial Queimados/RJ); A reunião teve os seguintes pontos de pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Aprovação da Ata nº 51; 3. Visita institucional; 4. PMSAN; 5. Informes. Após a verificação de quórum, a reunião teve início às quinze horas e quatorze minutos. Ariane Raphael deu prosseguimento ao segundo ponto de pauta e perguntou a todos os presentes se tiveram acesso e realizaram a leitura da Ata nº 51, anteriormente disponibilizada no grupo de WhatsApp. Todos responderam afirmativamente. Ariane questionou se havia alguma observação quanto ao texto apresentado, e todos concordaram que não havia. Assim, a ata foi aprovada por unanimidade e será publicada no Diário Oficial de Queimados no próximo dia útil. Dando continuidade à pauta, Ariane Raphael abordou o tema “Visita Institucional” e explicou que o senhor Daniel, da COMEMD, está cobrando a visita em sua instituição. Ariane esclareceu que é necessária a realização da visita na instituição para que o COMSEA/QD emita o certificado ao senhor Daniel e que esta visita depende da organização da Comissão de Fiscalização, composta pelos conselheiros Marizete Sant'Ana, Marcia Augusto e Carlos Alberto. A presidente do Conselho, senhora Marizete Sant'Ana, questionou Ariane se esta visita na COMEMD já não havia sido realizada pelos conselheiros Carlos Alberto e Marcia Augusto. Ariane explicou que, na data anteriormente agendada, a visita foi cancelada porque o carro disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social apresentou problemas, sendo assim, os conselheiros ficaram de comunicar sua disponibilidade para realização de novo agendamento da visita e solicitação do carro, mas não realizaram a solicitação. A conselheira Josina da Silva perguntou se outras pessoas, além dos conselheiros Marizete, Marcia e Carlos Alberto, poderiam realizar a visita institucional. Ariane explicou que, neste caso, a visita deve ser realizada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Fiscalização, pois a comissão deverá elaborar um relatório da visita juntamente com um parecer a respeito do certificado, o qual será apresentado à plenária para validação da conclusão. A presidente do COMSEA/QD, Marizete Sant'Ana, explicou que esteve com problemas de coluna e que a conselheira Marcia Augusto esteve atribulada com os afazeres da ALED por conta do evento e da caminhada organizada pela instituição, porém informou que entrará em contato com a senhora Marcia Augusto e o senhor Carlos Alberto para organizarem as visitas o mais rápido possível. Seguindo para o quarto ponto de pauta, Ariane Raphael informou que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados está sendo elaborado pela CAISAN/QD e já se encontra em reta final, e que o COMSEA deverá fazer proposições ao Plano, podendo haver necessidade de convocação de reunião extraordinária quando a CAISAN/QD encaminhar o material a este Conselho. No último ponto de pauta, o conselheiro Caio Cesar informou que o Banco de Alimentos do CEASA abriu chamamento público para inscrições de entidades que desejem receber doação de alimentos e cadastramento de agricultores familiares, explicando que o processo é semelhante ao realizado em 2024. Informou que as instituições que quiserem se candidatar deverão colocar os documentos em envelope devidamente identificado com o nome e a cidade da entidade, sendo necessário preencher formulário de inscrição e anexar cópias dos documentos listados no edital, como, por exemplo, cópia do CNPJ, comprovante de endereço, cópia do estatuto, cópia da ata da última eleição, RG e CPF dos representantes da instituição, entre outros documentos. Caio explicou que, diferentemente do edital anterior, o atual edital informa que a entidade deverá entregar relatório em até quinze dias após o recebimento das doações e que as entidades poderão receber visitas técnicas, tanto do CEASA quanto do Ministério do Desenvolvimento Social, do CONSEA ou de outros órgãos. Informou ainda que, a cada entrega, será emitida uma nova nota de doação, que deverá ser conferida e assinada pelo representante da entidade. Explicou que, para os agricultores familiares, é necessário possuir CAF ou DAP emitidos no Estado do Rio de Janeiro e que, caso o agricultor seja orgânico, deverá apresentar cópia do documento que comprove que sua produção é orgânica, e, caso seja produtor agroecológico, deverá apresentar cópia do atestado de agricultor agroecológico emitido pela EMATER-RJ, entre outros documentos citados no edital. Caio reforçou que o prazo de inscrição é de onze de novembro até doze de dezembro e informou que irá compartilhar no grupo de WhatsApp o edital completo e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 029 - Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 6

todos os seus anexos, ficando disponível para tirar dúvidas a respeito do edital e das inscrições. Ariane informou que quem preferir uma cópia física do edital poderá procurá-la na sede dos Conselhos, onde serão providenciadas cópias, assim como, caso seja necessário realizar cópias dos documentos para a inscrição, também serão providenciadas. Sem mais, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e nove minutos. Eu, Ariane Raphaele dos Santos, matrícula PMQ 12176/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, redigi a presente ata.

MARIZETE SANT'ANA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ATA Nº 53 COMSEA/QD

Ao decimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados – COMSEA, realizada Presencialmente, na rua Otília nº1495, sala 101, Vila do Tinguá, Queimados/RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos, representada por Ariane Raphaele e Karla Cristina. Participaram os seguintes conselheiros: **GOVERNO**: Caio Cesar Rodrigues Macedo (SEMAS); Carlos Alberto da Silva Ferreira (SEMAS); Aylla Yana Rodrigues Macedo Maranhão de Oliveira (SEMAS); **SOCIEDADE CIVIL**: Cecília da Silva Souza de Jesus (FEMAMQ); Claudia Regina (Associação Beneficente Arco-Iris com Deus); Josiana da Silva (Creche Vovó Ziza); Marisete Sant'Ana (Cruz Vermelha Brasileira – Filial Queimados/RJ); Neide Porto (Cruz Vermelha Brasileira – Filial Queimados/RJ); Marcia Regina (ALED); Maria da Graça Rocha Barros (Associação Beneficente Arco-Iris com Deus). A reunião teve os seguintes pontos de pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Calendário de Reuniões Ordinárias para 2026; 3. Relatório de visitas institucionais; 4. Estratégia Alimenta Cidades; 5. Informes. Após a verificação de quórum a reunião teve início às quinze horas e quatorze minutos. A presidente do conselho, Marisete Sant'Ana, inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, pela presença e realiza a leitura da pauta. Em seguida, ela passa a palavra para a secretária executiva, Ariane Raphaele, que dá prosseguimento ao segundo ponto de pauta, apresentando o novo calendário de reuniões ordinárias para 2026. Ela explica que, se todos os presentes estiverem de acordo, as reuniões passarão a ocorrer toda segunda quinta-feira do mês, às dez horas da manhã, e todos os conselheiros aprovam o calendário para o ano de 2026. Ariane Raphaele informa que o calendário será publicado em Diário Oficial como resolução do COMSEA/QD, constando as seguintes datas: 15/01/26; 12/02/26; 12/03/26; 09/04/26; 14/05/26; 18/06/26; 09/07/26; 13/08/26; 10/09/26; 15/10/26; 12/11/26; 10/12/26. Seguindo para o terceiro ponto de pauta, Ariane Raphaele informa que a comissão de fiscalização conseguiu realizar visitas em dez instituições que solicitaram inscrições junto ao COMSEA/QD. O conselheiro Caio Cesar apresenta os relatórios realizados com base no parecer da comissão de fiscalização para cada instituição visitada e informa que disponibilizou no grupo de WhatsApp a cópia dos relatórios, para que todos possam efetuar a leitura. Ele relata que a primeira instituição a ser visitada pela comissão foi a Associação Creche Projeto Última Ceifa/Creche Vovó Ziza, no dia vinte e oito de novembro, constatando-se que a instituição apresentada está com as documentações em dia. A instituição atende a 10 pessoas (crianças), abrangendo os bairros Jardim São Miguel, Jardim Magnólia, Parque Santiago, Meu Ranchinho e Santo Expedito. Os serviços ofertados pela instituição em SAN são gratuitos, sendo mantida por meio de doações. Em relação às ações de Segurança Alimentar e Nutricional, a instituição realiza, no momento, a oferta de café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças, recebendo doações de empresários locais, de entidades religiosas e de cidadãos, participando da rede da Ação da Cidadania desde 2007 e recebendo alimentos da CONAB/Ministério da Agricultura. Sendo assim, a Comissão de Fiscalização do COMSEA dá parecer favorável ao credenciamento e à certificação da instituição junto ao COMSEA, sendo também fornecida a Declaração do COMSEA para a inscrição no Edital 2025 do Banco de Alimentos do CEASA/RJ. O conselheiro Caio Cesar pergunta aos demais conselheiros presentes se aprovam a decisão da comissão de fiscalização, e o colegiado aprova por unanimidade a certificação da Associação Creche Projeto Última Ceifa/Creche Vovó Ziza. Sem mais, Caio Cesar apresenta o relatório de visita realizada na Creche Iracema Garcia/Creche Estrela Maior, onde constata que a instituição atende a 75 pessoas (crianças), abrangendo os bairros Ponte Preta, Jardim da Fonte, Valdeirosa, Jardim São Miguel e Glória. Os serviços ofertados pela instituição em SAN são gratuitos, possuindo Termo de Colaboração com a Prefeitura de Queimados/RJ. Em relação às ações de Segurança Alimentar e Nutricional, a instituição oferta café da manhã, colação (frutas e sucos), almoço, lanche e jantar às crianças, distribui cesta básica, participa da rede da Ação da Cidadania, da rede da APPAI (Associação Beneficente Professores Públicos Ativos e Inativos do Estado do Rio de Janeiro), do Banco de Alimentos do CEASA/RJ e do PNAE, além de possuir assento no Mandato 2024-2026 do COMSEA/QD. Desta forma, a Comissão de Fiscalização do COMSEA dá parecer favorável ao credenciamento e à certificação da instituição junto ao COMSEA, sendo a decisão aprovada por unanimidade pelo colegiado. Caio Cesar apresenta o relatório de visita realizada na Corporação Musical Escola Mestre Daniel – COMEMD, instituição que atende a 4.580 pessoas, abrangendo os bairros Glória, Jardim Alzira, São Roque, Ponte Preta, Eldorado, Belmonte, Rodoviário, São Miguel, Vale Ouro, Jardim da Fonte, São Simão e Caixa d'Água. Os serviços ofertados em SAN são gratuitos, sendo a instituição mantida por doações de empresários, voluntários e parcerias. Em relação às ações de Segurança Alimentar e Nutricional, realiza distribuição de alimentos in natura, fornecimento de refeições de café da manhã, almoço e jantar, fornecimento de quentinhas a entidades religiosas e demais organizações da sociedade civil de Queimados, além de parcerias com outros projetos em SAN, participação na rede da Ação da Cidadania, no Banco de Alimentos do CEASA/RJ e cadastro como Cozinha Solidária no Governo Federal. A presidente do Conselho, senhora Marisete Sant'Ana, esclarece que o número de pessoas atendidas pela COMEMD refere-se ao quantitativo de ações realizadas no mês. O colegiado aprova a certificação com ressalvas, com abstenção de voto da FEMAMQ. Caio Cesar apresenta os demais relatórios de visitas realizadas nas seguintes instituições: Associação de Moradores do Jardim Guanabara e Adjacência – AMJGA/Associação do Belmonte; Associação de Moradores do Bairro Vila Central – AMBVC; Associação Beneficente Arco-Iris com Deus/Igreja Assembleia de Deus Ministério Aliança com Deus; Cruz Vermelha Brasileira – Filial Queimados/RJ; Associação Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED; Instituto Celena Pro Educar; e Lar Fabiano de Cristo/Casa Marechal Mattos, todas com parecer favorável da Comissão de Fiscalização do COMSEA, sendo as certificações aprovadas pelo colegiado, algumas com ressalvas, conforme deliberação em plenária. Seguindo ao quarto ponto de pauta, o conselheiro Caio Cesar explica que o MDS editou a Portaria nº 1.135/25, em 04 de dezembro de 2025, para realização de cadastro de municípios para participação na Estratégia Alimenta Cidades, ressaltando que, nesta edição do programa, o município de Queimados atende aos requisitos de inscrição, sendo aprovada por unanimidade a adesão do Município de Queimados ao Programa Alimenta Cidades +1000, como estratégia de fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Ariane Raphaele informa que esta decisão do colegiado será publicada em Diário Oficial como resolução do COMSEA. No último ponto de pauta, são entregues aos conselheiros representantes da sociedade civil presentes as declarações e certificados de inscrição no COMSEA referentes às instituições às quais estão vinculados, sendo informado que as demais instituições serão notificadas quanto aos certificados já emitidos. Sem mais, a reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta e quatro minutos. Eu, Ariane Raphaele dos Santos, matrícula PMQ 12176/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, redigi a presente ata.

MARISETE SANT'ANA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 029 - Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 - Ano XXXV - Página 7

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 001/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as Festividades do Carnaval;

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos dias 13 (sexta-feira), 16 (segunda-feira), 18 (quarta-feira), 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de fevereiro de 2026, em razão das festividades do Carnaval.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 11 de fevereiro de 2026.

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

(Publicado no DOQ nº 028 de 11/02/2026, e republicado por erro material na descrição do ano)

Avisos, Editais e Notificações

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONAMENTO
DOS EQUIPAMENTOS SEMEL DE QUEIMADOS

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Queimados, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral, que as dependências da Vila Olímpica de Queimados, Academia Ao Ar Livre Armando Ferrão e Espaço CEU (São Roque) estarão temporariamente indisponíveis para o atendimento a todo o público, em razão das festas do Carnaval 2026, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026 de forma integral, após essa data o funcionamento será normal.

A medida visa garantir a adequada execução das atividades ao feriado e pontos facultativos, bem como a segurança da população em geral.

O funcionamento regular será retomado no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), conforme cronograma habitual.

Queimados - RJ, 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Queimados